



PROJETO DE LEI N.º 51/2018
DE 19 DE ABRIL DE 2018

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018”.

O Prefeito Municipal em exercício, de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2018- Lei n.º 5.074 de 21 de dezembro de 2017:

- 02.13.01.08.244.0816.0.214.445042 – 555 DR 200- Subv. Sociais Inst. de Serv. Especial de Proteção Média Complexidade no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na DR 200 Recursos Ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de abril de 2018.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal em exercício


Norival Fernandes Mendes

Secretário Municipal de Educação
Ordenador da Sec. Munic. de Desenv.
Social

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 51 /2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pelos seguintes motivos:

Primeiramente, é imprescindível ressaltar que o presente Projeto de Lei tem por objetivo implantar uma Unidade de Prestação de Serviços (UPS) da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança - no Município de Santa Rita do Sapucaí, onde a Administração Pública repassará recursos financeiros, através da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, para aquisição de um terreno para a construção da referida Unidade.

Importante ressaltar que, a **Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança** tem por finalidade (I) prestar serviços sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrentes da pobreza ou violação de seus direitos, pessoas em situação de rua) ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social; buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens. (II) dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, seus agravamentos e reincidência, em especial as relacionadas ao uso de droga e álcool; (III) desenvolver projetos educativos, culturais e científicos relacionados a estes problemas sociais.

Diante dos fatos, a Administração Pública, através deste Projeto de Lei, pretende repassar recursos financeiros à Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, através da Lei nº 13.019/2014, para aquisição de um terreno rural para implantar de uma Unidade de Prestação de Serviços (UPS) no Município de Santa Rita do Sapucaí que atenderá pessoas em situação de exclusão e de risco social ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social, principalmente mulheres, do Município de Santa Rita do Sapucaí e região.

Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto, aproveitando o ensejo para registrar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 19 de abril de 2018



Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal em exercício



Norival Fernandes Mendes

Secretário Municipal de Educação –
Ordenador de Despesas da Sec.Munic.de
Desenv. Social



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 19 de abril de 2018.

Vagner Fernandes Mendes

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 50/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto de lei visa alterar o PPA e a Lei de Subvenções para possibilitar o repasse de subvenção de R\$200.000,00 à Unidade de Prestação de Serviços (UPS) da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança - no Município de Santa Rita do Sapucaí, para aquisição de um terreno para a construção da referida Unidade.

A **Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança** tem por finalidade (I) prestar serviços sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrentes da pobreza ou violação de seus direitos, pessoas em situação de rua) ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social; buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens. (II) dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, seus agravamentos e reincidência, em especial as relacionadas ao uso de droga e álcool; (III) desenvolver projetos educativos, culturais e científicos relacionados a estes problemas sociais.

Esta obra está vinculada à Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, CNPJ 48.555.775/0001-50, projeto este com sede em Guaratinguetá/SP, em



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



funcionamento há mais de 25 anos, prestando serviços à sociedade brasileira, sem precedentes, com um grau de recuperação na ordem de 40%, segundo informações.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Relator

Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho):

Sou favorável à aprovação deste projeto.

Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho)

Vogal

Voto do Presidente da Comissão
Vereador Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo):

Sou favorável à aprovação deste projeto.

Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo)
Presidente da Comissão